



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 183

BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2003

PREÇO R\$ 1,10

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			21
Atos do Poder Executivo.....	1	11	
Secretaria de Governo.....		11	
Secretaria de Gestão Administrativa.....	3	11	
Secretaria de Fazenda.....	4	12	21
Secretaria de Educação.....	5	12	
Secretaria de Saúde.....		18	
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.....	6	19	23
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento...			24
Secretaria de Transportes.....		19	
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social.....	6		24
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....			25
Polícia Civil do Distrito Federal.....			25
Polícia Militar do Distrito Federal.....	6		
Secretaria de Cultura.....	7		25
Secretaria de Desenvolvimento Econômico.....	7		
Secretaria de Comunicação Social.....	7		
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....	7	19	26
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação....			26
Secretaria de Trabalho.....			27
Secretaria de Solidariedade.....		19	
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais.....	8	20	27
Secretaria de Fiscalização de Atividades Urbanas.....	9		
Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico.....	9		28
Secretaria de Planejamento e Coordenação.....	9		
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	10	20	
Ineditoriais.....			28

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DO PARQUE DE USO MÚLTIPLO DA ASA SUL.

LOCALIZAÇÃO: Localiza-se no imóvel BANANAL desmembrado do Município de PLANALTINA-GO e incorporado ao Território do Distrito Federal.

SITUAÇÃO: Entre a Via L4 sul e a Via L2 Sul

DELIMITAÇÕES: Partindo do vértice 1 de coordenadas N=8.246.743,5648 e E=188.435,6288, segue com o azimute 315°05'54" e distância de 447,105 metros até o vértice 2 de coordenadas N=8.247.060,4583 e E=188.119,8198; daí, segue com o azimute 232°38'38" e distância de 211,184 metros até o vértice 3 de coordenadas N=8.246.932,2376 e E=187.951,8471; daí, segue margeando a lagoinha até o vértice 4 de coordenadas N=8.246.958,6687 e E=187.868,7685; daí, segue com o azimute 322°44'38" e distância de 258,534 metros até o vértice 5 de coordenadas N=8.247.164,5766 e E=187.712,1578; daí, segue com o azimute 232°51'47" e distância de 140,601 metros até o vértice 6 de coordenadas N=8.247.079,6390 e E=187.600,0000; daí, segue com o azimute 142°56'40" e distância de 669,731 metros até o vértice 7 de coordenadas N=8.246.544,8201 e E=188.003,8299; daí, segue com o azimute 65°17'05" e distância de 475,040 metros até o vértice 1 onde iniciou esta descrição.

ÁREA : 21,7325ha

OBSERVAÇÕES: Este memorial descritivo teve como base a caracterização da folha 153 do Sicad. As coordenadas são UTM/Sicad, o Meridiano Central de 45°, as distâncias são topográficas, tendo sido utilizado o Kr=1,0006355.

O presente memorial descritivo está sujeito a modificações, considerando que as coordenadas nele existente são gráficas.

Brasília, 09 de setembro de 2003

MARCELO MUNDIM PENA

Engenheiro Agrimensor

SEÇÃO I

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 24.036, DE 10 DE SETEMBRO DE 2003(*)

Cria o Parque de Uso Múltiplo da Asa Sul na Região Administrativa de Brasília- RA I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - Fica criado o Parque de Uso Múltiplo da Asa Sul, na Região Administrativa de Brasília – RA-I, em área compreendida entre a Via L4 Sul e a Via L2 Sul, na Região Administrativa de Brasília- RA- I.

Parágrafo Único: O Parque de Uso Múltiplo da Asa Sul, de que trata o caput deste artigo, com área total de 21,7325 hectares, tem a mancha constante do Anexo I e as poligonais conforme anexos.

Art. 2º - São objetivos do Parque de Uso Múltiplo da Asa Sul:

I - conservar amostras dos ecossistemas naturais;

II - proteger paisagens naturais de beleza cênica notável, bem como atributos excepcionais de natureza geológica, geomorfológica, espeleológica e histórica;

III - proteger e recuperar recursos hídricos, edáficos e genéticos;

IV - promover a recuperação de áreas degradadas e a sua revegetação com espécies nativas;

V - incentivar atividades de pesquisa, estudos e monitoramento ambiental; e

VI - estimular o desenvolvimento da educação ambiental e das atividades de recreação e lazer em contato harmônico com a natureza.

Art. 3º - A implantação, vigilância e cercamento do Parque de Uso Múltiplo da Asa Sul, serão de responsabilidade da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, juntamente com a Comissão Permanente de Implantação de Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo - COMPARQUES.

Art. 4º - A administração, manutenção e fiscalização do Parque de Uso Múltiplo da Asa Sul serão de competência da Administração Regional de Brasília.

Art. 5º - A supervisão do Parque de Uso Múltiplo da Asa Sul é de competência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH.

Art. 6º - O Parque de Uso Múltiplo da Asa Sul é regido pelas normas constantes da Lei Complementar 265, de 14 de dezembro de 1999.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

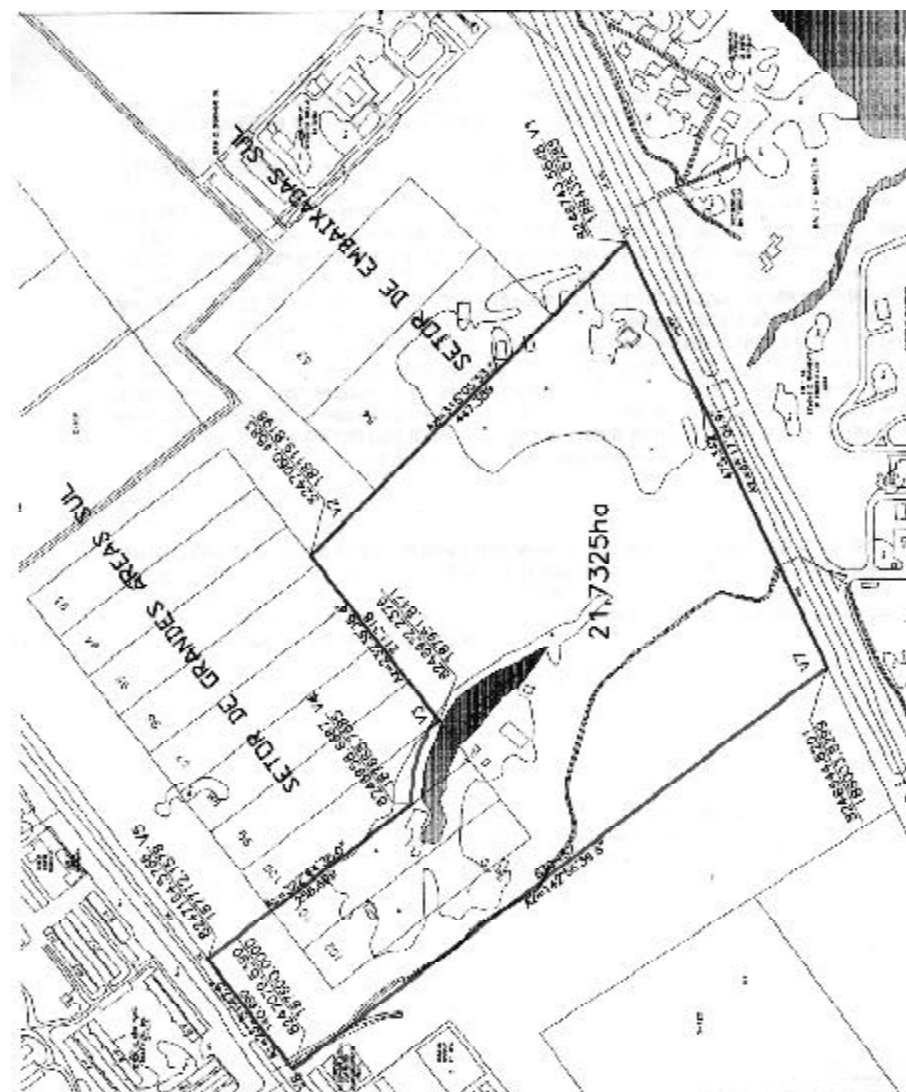
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de setembro de 2003

115º da República e 44º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 176, de 11 de setembro de 2003.



DECRETO N.º 24.079, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 853.326,00 (oitocentos e cinquenta e três mil e trezentos e vinte e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.119, de 30 de dezembro de 2002 e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n.ºs: 150.002.064/2003, 190.000.872/2003, 030.005.385/2003, 056.000.464/2003, 220.000.350/2003, 130.000.296/2003, 148.000.734/2003, 140.000.485/2003, 138.001.849/2003, 137.002.112/2003, 144.000.350/2003 e 147.000.315/2003, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R\$ 853.326,00 (oitocentos e cinquenta e três mil e trezentos e vinte e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de setembro de 2003
115º da República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR- REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
C A N C E L A M E N T O

ANEXO AO DECRETO N.º 24.079		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	RS 1,00
230101/00001	16101			14.000	
13.392.0200.1749					
Ref. 000349	0001	33.90.92	14.000	14.000	
150101/00001	21101			125.000	
18.122.0100.8517					
Ref. 000912	0187	33.90.30	100.000	100.000	
		33.90.39	25.000	25.000	
190101/00001	22101			50.000	
15.122.0100.8517					
Ref. 000769	0160	33.90.52	20.000	20.000	
15.122.2000.8504					
Ref. 000766	0121	33.90.39	30.000	30.000	
220202/22202	24202			35.000	
14.421.2600.2191					
Ref.000749	0001	33.90.30	35.000	35.000	
340101/00001	34101			9.400	
27.122.0100.8517					
Ref. 000725	0172	33.90.92	9.400	9.400	
380101/00001	38101			21.350	
04.122.0100.8514					
Ref. 000985	0165	33.90.30	21.350	21.350	
190109/00001	38109			10.633	
15.452.0700.8508					
Ref. 000176	0037	33.90.39	10.000	10.000	
20.601.1100.3534					

Ref.002326	0001	CONSTRUÇÃO DE GALPÕES COMUNITÁRIOS NA ZONA RURAL DO PARANOÁ	44.90.51	100	633	633
190111/00001	38111	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA				79.998
04.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 000814	0160	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA	33.90.30	120	10.000	10.000
			44.90.52	120	10.000	20.000
04.122.0100.8516		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
Ref. 000815	0153	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA	44.90.52	120	5.000	5.000
04.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 000813	0055	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA	33.90.30	120	30.000	30.000
			33.90.39	120	9.999	9.999
			44.90.52	120	9.999	49.998
15.451.0700.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref.002123	0045	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA	44.90.51	120	5.000	5.000
190112/00001	38112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ				102.000
04.122.0100.8516		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
Ref. 000333	0139	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	44.90.52	100	3.000	3.000
04.122.2400.1431		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E ATENDIMENTO AO IDOSO				
Ref. 000825	0003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NO CAVE E LÚCIO COSTA	44.90.51	120	20.000	20.000
04.122.3300.1187		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref. 002155	0105	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	44.90.51	120	19.900	19.900
13.392.1300.2007		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref. 002028	0034	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.39	100	2.400	2.400
15.451.0700.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 002158	0053	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	44.90.51	120	31.700	31.700
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref. 000345	0039	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.39	120	20.000	20.000
			33.90.92	100	2.000	22.000
27.812.1900.2033		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				
Ref. 000445	0012	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.36	100	1.000	1.000
			33.90.39	100	2.000	3.000
190115/00001	38115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA				63.445
04.122.0100.8516		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
Ref. 000451	0140	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	33.90.39	100	3.145	3.145
04.122.3300.1187		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIO				
Ref. 002124	0090	CONTRUÇÃO DE 2 (DOIS)TERMINAIS RODOVIÁRIOS EM SANTAMARIA - RA XIII	44.90.51	100	49.000	49.000
04.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 000446	0019	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	33.90.30	100	5.000	5.000
13.392.1300.2007		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref. 000461	0008	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	33.90.30	100	6.300	6.300
190116/00001	38116	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO				24.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO				
Ref. 000416	0147	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	44.90.52	100	5.000	5.000
04.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Diretora de Divulgação

Ref. 000417	0010	ACÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	33.90.39	100	2.000	2.000
13.392.1300.2007		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref. 000418	0012	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	33.90.39	100	7.000	7.000
15.451.0700.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 002127	0047	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	33.90.39	100	10.000	10.000
190121/00001	38121	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA				2.500
13.392.1300.2007		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref. 000863	0025	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CANDANGOLÂNDIA	33.90.39	100	2.500	2.500
2003AC00450					TOTAL	537.326

ANEXO II R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
C A N C E L A M E N T O

ANEXO AO DECRETO N.º 24.079		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
330101/00001	33101	SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE			316.000	
08.306.1500.2630		LEITE DA SOLIDARIEDADE				
Ref. 002035	0001	LEITE DA SOLIDARIEDADE	33.90.32	100	316.000	316.000
2003AC00450					TOTAL	316.000

ANEXO III R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
S U P L E M E N T A Ç Ã O

ANEXO AO DECRETO N.º 24.079		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA			14.000	
13.392.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001921	0181	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA	33.90.92	100	14.000	14.000
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA			316.000	
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000889	0185	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	33.90.30	100	316.000	316.000
150101/00001	21101	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			125.000	
18.542.0500.2864		MONITORAMENTO DA QUALIDADE AMBIENTAL				
Ref. 000310	0009	MONITORAMENTO DA QUALIDADE AMBIENTAL NO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	125.000	125.000
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			50.000	
15.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000769	0160	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	33.90.39	100	50.000	50.000
220202/22202	24202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO			35.000	
14.451.2600.2191		RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO				
Ref. 000749	0001	RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO	44.90.52	220	35.000	35.000
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER			9.400	
27.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000725	0172	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	44.90.92	100	9.400	9.400
190109/00001	38109	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ			10.633	
15.451.0700.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 001897	0037	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ	44.90.51	100	10.633	10.633
190111/00001	38111	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA			79.998	
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000816	0179	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA	33.90.39	120	79.998	79.998
190112/00001	38112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ			102.000	
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000021	0079	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	31.90.11	100	2.400	2.400
04.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 000332	0144	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.30 33.90.39	120 120	12.100 11.000	23.100
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000343	0150	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.39 33.90.39	100 120	4.000 8.000	12.000
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				

Ref. 000213	0075	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.39	120	29.000	29.000
04.126.0100.2005		ACÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 001116	0063	ACÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.30 33.90.30 33.90.39	100 120 120	4.000 1.880 6.000	11.880
15.451.0700.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 002150	0052	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	44.90.51	120	22.620	22.620
15.451.3100.1763		AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref. 000541	0009	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	44.90.51	120	1.000	1.000
190115/00001	38115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA			63.445	
04.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 000449	0146	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	33.90.39	100	3.145	3.145
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000456	0154	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	33.90.39	100	60.300	60.300
190116/00001	38116	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO			24.000	
04.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 000409	0142	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	33.90.30	100	5.000	5.000
04.122.0100.8516		MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES				
Ref. 000411	0137	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	33.90.30	100	7.000	7.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000416	0147	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	33.90.30	100	12.000	12.000
190120/00001	38120	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE			21.350	
04.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 000327	0141	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	33.90.39	100	13.100	13.100
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000318	0146	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	33.90.39	100	8.250	8.250
190121/00001	38121	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA			2.500	
13.392.1300.2007		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref. 000863	0025	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CANDANGOLÂNDIA	44.90.52	100	2.500	2.500
2003AC00450					TOTAL	853.326

DECRETO Nº 24.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

Institui Comissão de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto na Resolução nº 102/98-TCDF e, em cumprimento à Decisão nº 53/2003, DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores SALMA ALVES RODRIGUES, matrícula nº 39.834-9, Assessora do Gabinete da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, JOSÉ CARNEIRO DE SOUZA, matrícula nº 38.999-4, LUCIANO HUMBERTO TIVERON, matrícula nº 33.261-5 e JACY FREIRE FRAZÃO, matrícula nº 39.816-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, objetivando apurar possíveis irregularidades a que se refere o processo nº 030.003.977/2003.

Art. 2º - Fixa o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo acerca dos resultados obtidos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 19 de setembro de 2003

115º da República e 44º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 55-SGA/SDE, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem: descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica. DE: UO: 13101 - Secretaria de Gestão Administrativa; UG: 140101 - Secretaria de Gestão Administrativa; PARA: UO: 20101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico; UG: 240101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econô-

mico; PLANO DE TRABALHO: 09.272.0001.9004.0019; NATUREZA DE DESPESA: 31.90.01 e 31.90.03; FONTE: 100; VALOR R\$ 118.618,00 e 36.714,00. OBJETO: descentralização de crédito orçamentário para atender despesas com Inativos e Pensionistas.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM
U.O Cedente

LINDBERG AZIZ CURY
U.O Favorecida

SECRETARIA DE FAZENDA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 19 de setembro de 2003

PROCESSO Nº: 040.001.294/2001 (030.005.576/2003); INTERESSADO: COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA; CNPJ 45.985.005/0185-69; CF/DF 07.419.390/002-98; ASSUNTO: RECURSO CONTRA CASSAÇÃO DE TARE: TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 53/2003 – SUREC/SEF REFERENTE AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL – TARE Nº 042/2001 – SUREC/SEFP. Recebo o recurso nos efeitos devolutivo e suspensivo, com fundamento no que dispõem o parágrafo único do artigo 86 do Decreto nº 16.106, de 1994, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 23.793, de 22 de maio de 2003, e no art. 61 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicável no Distrito Federal por força da Lei nº 2.834, de 12 de dezembro de 2001. Publique-se e notifiquem-se a Subsecretaria da Receita e a Recorrente da presente decisão, in limine litis, para sua fiel observância. A seguir, encaminhe-se à Assessoria Técnico-Legislativa/GAB/SEF para análise e parecer.

PROCESSO Nº: 040.004.873/2000 (030.005.470/2003); INTERESSADO: STO ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; CNPJ 03.932.949/0001-18; CF/DF 07.412.290/001-87; ASSUNTO: RECURSO CONTRA CASSAÇÃO DE TARE: TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 49/2003 – SUREC/SEF REFERENTE AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL – TARE Nº 61/2000 – SUREC/SEFP. Recebo o recurso nos efeitos devolutivo e suspensivo, com fundamento no que dispõem o parágrafo único do artigo 86 do Decreto nº 16.106, de 1994, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 23.793, de 22 de maio de 2003, e no art. 61 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicável no Distrito Federal por força da Lei nº 2.834, de 12 de dezembro de 2001. Publique-se e notifiquem-se a Subsecretaria da Receita e a Recorrente da presente decisão, in limine litis, para sua fiel observância. A seguir, encaminhe-se à Assessoria Técnico-Legislativa/GAB/SEF para análise e parecer.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ATO DA CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, resolve:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 02, de 12 de maio de 2000, que designa a Divisão de Serviços Gerais/DAG/SEF, como executora dos contratos e demais ajustes celebrados entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda, e as firmas prestadoras de serviços de telecomunicações (telefonia convencional e/ou celular).

CIENE APARECIDA DE BRITO TRINDADE

SUBSECRETARIA DA RECEITA

RETIFICAÇÃO

Na Consulta 011-2002 – GEEESC/DITRI/SUREC/SEF, referente ao Processo nº 124.001853/2001, de interesse da TV FILME BRASÍLIA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., publicada no DODF nº 130, de 11 de julho de 2002, páginas 10 e 11, ONDE SE LÊ: “não conceder o benefício a que se refere o art. 44 do Dec. 16.102/94, nos termos do art. 46, IV do mesmo Diploma Legal.”; LEIA-SE: “não conceder o benefício a que se refere o art. 44 do Dec. 16.106/94, nos termos do art. 46, IV do mesmo Diploma Legal.”.

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SUL

ATO DECLARATÓRIO Nº 67-AGSUL/DIATE/SUREC/SEF, DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

Isenção quanto ao IPTU/TLP para idosos.

O Gerente da Agência de Atendimento da Receita Sul, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria 648, de 21/12/2001, alterada pela portaria nº 563 de 05/09/2002, delegada pelo inciso VI do art. 1º da ordem de serviço n.º 92, de 10/07/2002, e fundamentado na lei n.º 1.362, de 30/12/1966, declara: Isento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2003, referente ao respectivo imóvel, conforme processo nº 124.000047/2003, aos idosos/pensionistas abaixo nominados, na seguinte ordem: interessado e inscrição: VIVIANO PEREIRA LIMA 4746689-8; MOISES MENDES DA SILVA 4743463-5; JACIRA MARIA DOS SANTOS 47560991; ADULFO JOSE DA SILVA 4741768-4; ROSEMIRO BATISTA DE SOUZA 47427108; QUITÉRIA Mª. DA CONCEIÇÃO 47433604; JOA-

QUIM APOSTOLO FERREIRA 47400463, LAZARO ELOI DE SOUZA 47457333; NEILDES FERNANDES DA SILVA 47416726; ALVINO PACHECO DE ANDRADE 47402156; BERTOLDO BATISTA DE SOUZA 47457910; LUIZA MARIA DA C. SANTOS 4747498X; JOÃO RAFAEL MERELES COELHO 47562846; ANESIA LOURENÇO DOS SANTOS 47407441; SALUSTRIANO JOSÉ DE MOURA 4741622X; ALFEU ABREU LUZ 47418915; JOAQUIM BRAGA LIMA 47727098; MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA 47404108; RAIMUNDO SOUZA 47459913; LIDIA GONÇALVES ARRUDA 47157585.

Cumpr e esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado, protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

ALFEU GERALDO BOFF

ATO DECLARATÓRIO Nº 68-AGSUL/DIATE/SUREC/SEF, DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

Isenção do IPVA para DEFICIENTE FÍSICO - Lei nº 7.431/85.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria 648, de 21/12/2001, alterada pela portaria nº 563 de 05/09/2002, delegada pelo inciso, delegada pelo inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, declara: Isento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – aos contribuintes abaixo nominados, na seguinte ordem: processo, interessado, placa e exercício(s): 124.003336/2003 ALICE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO VALENCA JGK 3569 2003; 124.004006/2003 CID LUIZ DE SOUSA VALE JGE 9880 2003; 124.004138/2003 FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA JUNIOR JGG 3965 2003.

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SEF, mediante requerimento do interessado.

ALFEU GERALDO BOFF

DESPACHOS DO GERENTE

Em 17 de setembro de 2003

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria 648, de 21/12/2001, alterada pela portaria 563, de 05/09/2002, delegada pelo inciso VI do art. 1º da ordem de serviço n.º 92, de 10/07/2002, AUTORIZA a restituição/compensação do tributo ao(s) contribuintes abaixo nominado(s), na seguinte ordem: processo, interessado, tributo e valor: 124.004263/2002 ADERBAL JUREMA JÚNIOR IPVA R\$ 460,22; 124.005558/2003 ADRIANA SOARES TAVARES ISS R\$ 114,62; 048.006340/2003 ANA CLÁUDIA DE LA ROQUE FERREIRA IPTU/TLP R\$ 313,01; 124.003439/2003 ANA LUCIA PALMEIRA PEREIRA IPVA R\$ 169,01; 124.005486/2003 CLÍNICA ODONTOLÓGICA RENATA AZEREDO S/C ISS R\$ 197,30; 124.003469/2003 GUSTAVO MARTINS MUNDIM IPVA R\$ 876,80; 124.003660/2003 INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE IPVA R\$ 7.720,07; 124.002656/2003 JOÃO CLAUDIO LIMA DE FRANCO IPVA R\$ 228,50.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, incisos XXXIV e XXXV da Portaria 648, de 21/12/2001, alterada pela portaria 563, de 05/09/2002, delegada pelo inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, torna público o INDEFERIMENTO dos pleitos constantes dos autos relacionados abaixo, na seguinte ordem: processo, interessado tributo/assunto: 124.005379/2003 ANTONIO NERI PARENTE IPVA; 124.003980/2003 AUREA DE LIMA PEREIRA IPVA; 124.005474/2003; SANCHI PANCA RESTAURANTE LTDA ICMS; 048.005373/2002 ELEONORA LISBOA TECHIMA MONTEIRO ISS; 124.004386/2003 GRUPO RADIOLOGICO DE BRASÍLIA S/C LTDA ISS; 124.004688/2003 JAIR SILVERIO DE ARAUJO IPVA; 048.006801/2003 JOSE RODRIGUES DA SILVA IPVA; 124.002148/2003 LEONE GAGLIARDI NETO IPVA; 124.000618/2003 LEX EDITORA S/A ISS; 124.004354/2003 MANOEL ALVES MONTEIRO IPVA; 124.004987/2003 MANOEL TABLAS PORTELLA IPVA; 124.003744/2001 NAKABRAL MADEIRAS LTDA ICMS; 124.003746/2001 NAKABRAL MADEIRAS LTDA ICMS; 124.003286/2003 ORGANIZAÇÃO FLORESTA ENGENHARIA E SERV. LTDA ICMS; 124.003695/2001 PLANE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ICMS; 124.002855/2003 RAMIRO FRANCISCO MENDES IPTU/TLP; 048.005328/2003 TAIWAN RESTAURANTE LTDA ICMS. Cumpr e esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º do artigo 70 do Decreto 16106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

ALFEU GERALDO BOFF

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

DESPACHO DA GERENTE

Em 09 de setembro de 2003

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria 563, de 05/09/02, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 e com fundamento na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, e pelo que consta dos autos do processo 046.001.925/2003, resolve INDEFERIR o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2003, para o imóvel QNO 13 CJ O LT 20, inscrição n.º 30368693, pertencente ao aposentado/pensionista MANOEL DE ABREU

CAVALCANTI, tendo em vista o requerente não utilizar o imóvel como sua residência e de sua família, conforme dispõe o art. 3º da Lei 1.362/1996.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto n.º 16.106/94.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

ATO DECLARATÓRIO Nº 40/2003-AGPLA/DIATE/SUREC/SEF,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais, e na competência que lhe foi delegada pelo Item 2, alínea “a”, Inciso VI art. 1º de Ordem Serviço nº 92, de 10/07/2002, fundamentado na Lei 1.343 de 27/12/1996 declara: Isento do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os beneficiários abaixo relacionados na seguinte ordem: Processo, Interessado, Falecido e Data do Óbito. 045.001.274/2003, MARIA JOSÉ RIBEIRO PEREIRA DA ROCHA, JURANDIR DIAS DA ROCHA, 27/12/1997; 045.001.314/2003, ANTONIA PEREIRA DE SOUZA, ANTONIO DIVINO DOS SANTOS, 09/09/1998. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGENOR DOS SANTOS ROMÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETARIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARISTELA DE MELO NEVES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

CENTRO EDUCACIONAL 01 DE SÃO SEBASTIÃO, Credenciado pela Portaria nº 26 de 16/03/99 – SE/DF: ENSINO MÉDIO 10/2003, Livro 03, Aparecida de Fátima Batista da Rocha, 1670, 158; Arlenilda Costa Santos, 1671, 159; Anderson Macedo de Almeida, 1672, 159; Aparecido Filgueiras do Nascimento, 1673, 159; Antonio dos Santos Nascimento Filho, 1674, 160; Aurilândia Barboza Lima, 1675, 160; Ademilton Gurgel Pinheiro, 1676, 160; Aila Melo da Costa, 1677, 161; Alessandra Belfort de Sousa, 1678, 161; Aline Ferreira Brandão, 1679, 161; Altamira de Oliveira Alves, 1680, 162; Ana Clelia da Rocha Nunes, 1681, 162; Ana Francisca do Nascimento, 1682, 162; Ana de Sousa Fonsêca, 1683, 163; Ana Paula Sousa dos Santos, 1684, 163; Antonio José Ferreira de Moraes, 1685, 163; Alzira Alves de Almeida, 1686, 164; Aluisio Silva Rocha, 1687, 164; Antônio Joaquim Rodrigues da Silva, 1688, 164; Bianca de Lima, 1689, 165; Cristina Alves dos Santos, 1690, 165; Cristiana da Silveira, 1691, 165; Clean do Socorro Costa Rocha, 1692, 166; Claudiana Freitas de Carvalho, 1693, 166; Carla Ferreira da Silva, 1694, 166; Carla Alves da Abadia, 1695, 167; Daniel Vieira, 1696, 167; Denisse dos Santos Oliveira, 1697, 167; Devair da Silva Valença, 1698, 168; Diana Maria Moraes Santos, 1699, 168; Dina Rodrigues da Silva, 1700, 168; Edineide Pereira da Silva, 1701, 169; Edilson Ferreira da Silva, 1702, 169; Edivan Ferreira dos Santos, 1703, 169; Ednei Ribeiro dos Santos, 1704, 170; Emivaldo de Jesus Cruz, 1705, 170; Fabiana Abadia dos Santos, 1706, 170; Fabiane Goncalves Mendes, 1707, 171; Francisca Pereira da Silva, 1708, 171; Francisca Silva Borges Figuerêdo, 1709, 171; Gilson de Almeida, 1710, 172; Ginaldo da Silvia Gonçalves, 1711, 172; Giselle de Carvalho, 1712, 172; Gleber Sousa de Araujo Borges, 1713, 173; Gleison Gomes da Costa, 1714, 173; Harlei de Santana Souza, 1715, 173; Helena Gonçalves Lima, 1716, 174; Ivanete Silva dos Santos Oliveira, 1717, 174; Jaido Venturim, 1718, 174; Janete Guedes Bittencourt Cardoso, 1719, 175; Jarnete Santos Reis, 1720, 175; Joana Francisca de Oliveira, 1721, 175; João Batista da Silva Guimarães, 1722, 176; Joelma Bezerra da Luz, 1723, 176; José Alves Lopes, 1724, 176; Jose Carlos Chagas Martins, 1725, 177; José Gomes Ferreira Filho, 1726, 177; Josefa Ribeiro de Sousa, 1727, 177; Josinildo Cavalcante de Melo, 1728, 178; Juliana da Silva Guimarães, 1729, 178; Katallina Rochelle Gomes da Silva, 1730, 178; Kleber dos Santos Lopes, 1731, 179; Lêda Mendes Ferreira, 1732, 179; Maciele Justiniano Gomes, 1733, 179; Márcia Justiniano Gomes, 1734, 180; Marcia Pires Leite, 1735, 180; Marcos da Silva Mata, 1736, 180; Maria Aparecida Leite Ricarte, 1737, 181; Maria das Mercês Brito de Araújo, 1738, 181; Maria de Fátima Antunes Barbosa, 1739, 181; Maria Helena Ferreira Gomes, 1740, 182; Maria Regina de Brito, 1741, 182; Marinete Ribeiro de Mesquita, 1742, 182; Marlene Moreira, 1743, 183; Ozires Fonseca Figueiredo, 1744, 183; Raimundo Cleofas Alves Aristides Junior, 1745, 183; Raimundo Magno Rodrigues Moraes, 1746, 184; Reidson

Neves da Silva, 1747, 184; Rejane Viana Nonato, 1748, 184; Rita de Cássia Reis de Medeiros, 1749, 185; Rogério Silva dos Santos, 1750, 185; Rosângela Soares dos Santos, 1751, 185; Rosielma Alves de Souza, 1752, 186; Selismar Mateus de Sousa, 1753, 186; Simone Ferreira Leite, 1754, 186; Simone Honório de Medeiros, 1755, 187; Sirley Batista de Oliveira, 1756, 187; Tânia Pereira Gomes, 1757, 187; Tatiana Paula da Silva Nardes, 1758, 188; Urania de Almeida Santos, 1759, 188; Vagner Ferreira de Almeida, 1760, 188; Valdineia Pereira dos Santos, 1761, 189; Valdirene Nicácio Gomes, 1762, 189; Vanusa Aparecida Dornelas, 1763, 189; Vanuza da Silva Alves, 1764, 190; Valquíria Paraíso Gonçalves, 1765, 190; Vilmar Rodrigues da Silva, 1766, 190; Zelia da Silva Rocha, 1767, 191; Diretora Ineide Terezinha Santini Cunha Reg LC 85291/DEMEC/RS; Secretária Escolar Jacqueline Ferreira Reg. 1516 SUBIP.

INSTITUTO MONTE HOREBE, Recredenciamento pela Portaria nº 13/03 – SE/DF: CURSO TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES 16/2003, Livro 02, Edigar Silva Rodrigues, 377, 76; Evandro José da Silva, 378, 76; Diretora Pedagógica Zaíra Leite Ramos Reg. 961911, UNIVERSO/RJ; Secretária Escolar Elizabeth Cardoso Costa Aut. nº 2702 SE/DF

COLÉGIO SOUZA LIMA, Recredenciado pela Portaria nº 504/2001 SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 02/2003, Livro 05, Adriana Magalhães Cordeiro, 1274, 65; Ageneis Carvalho da Silva Felix, 1275, 65; Alan Fonseca Araujo, 1276, 66; Alberto Luiz Xavier, 1277, 66; Alessandro Soares de Souza, 1278, 66; Alex Reiler Soares de Souza, 1279, 67; Anderson Borges da Cunha, 1280, 67; Anderson de Souza Lima, 1281, 67; Andréa Costa dos Santos, 1282, 68; Andréia Fernandes Corrêa, 1283, 68; Angela Cordeiro Silva, 1284, 68; Antônio José Inês, 1285, 69; Antonio Marcos Ramos da Cunha, 1286, 69; Antônio Xavier dos Santos, 1287, 69; Aretusa dos Santos Clemente, 1288, 70; Arionaldo da Silva Rios, 1289, 70; Bethane Cândida da Silva Araújo, 1290, 70; Bruna Sales da Costa, 1291, 71; Bruno Barbosa de Souza, 1292, 71; Bruno Cesar Jesus de Menezes, 1293, 71; Bruno Gonçalves Linhares, 1294, 72; Bruno Henrique Gonçalves Corrêa, 1295, 72; Camila Daniella Barreto Silva, 1296, 72; Camila Maria Rodrigues Figueiredo de Oliveira, 1297, 73; Carlos Rodrigues da Silva, 1298, 73; Christiane Borges Araujo, 1299, 73; Cirlene Lourenço da Silva, 1300, 74; Claudia Leal da Silva, 1301, 74; Cleber Gomes de Carvalho, 1302, 74; Cristiane da Silva Rodrigues, 1303, 75; Cristiane Silva Pimenta, 1304, 75; Daniel Vasco de Oliveira, 1305, 75; Daniella da Silva Freitas, 1306, 76; Daniely Alves Cunha, 1307, 76; Danilo Resende Ferreira, 1308, 76; Davi Yuri de Moraes, 1309, 77; Debora Cardoso Sampaio, 1310, 77; Denise Fernandes de Oliveira, 1311, 77; Diego Rafael dos Santos Rocha, 1312, 78; Dirceu Martins dos Santos Neto, 1313, 78; Edilene Severino Botelho, 1314, 78; Edileusa Gonçalves da Silva, 1315, 79; Eduardo Silva Miranda, 1316, 79; Elaine Cristina de Castro Vassalo, 1317, 79; Elaine Lourenço da Silva, 1318, 80; Elias Ferreira de Souza, 1319, 80; Elizabete Maria Alves da Silva, 1320, 80; Erica Rodrigues de Araújo, 1321, 81; Etelvina Costa da Silva, 1322, 81; Evori Gralha Filho, 1323, 81; Fabiana Vidal de Menezes Daia, 1324, 82; Fabricio Nogueira Cunha, 1325, 82; Felipe de Pádua Pereira, 1326, 82; Fernanda Fagundes Prates, 1327, 83; Fernando Luiz Cabral, 1328, 83; Francisco de Assis Holanda Felix Lopes, 1329, 83; Gabriela de Araujo Loureiro, 1330, 84; Geliene Gomes Campos, 1331, 84; Germano Pereira dos Anjos, 1332, 84; Gertrudes Silva dos Santos, 1333, 85; Gilmar Barros de Castro, 1334, 85; Gilson Francisco de Souza, 1335, 85; Gilson Francisco Rosa, 1336, 86; Givanilda Pereira Oliveira, 1337, 86; Givannildo Pereira de Oliveira, 1338, 86; Gleison Medeiros de Oliveira, 1339, 87; Guilherme de Jesus Diniz, 1340, 87; Gustavo Henrique Rodrigues Carvalho de Sousa, 1341, 87; Higor Caetano Leite, 1342, 88; Hugo Cardoso Coutinho, 1343, 88; Irlei Ferreira Júnior, 1344, 88; Isânia de Souza Guedes, 1345, 89; James Oki de Carvalho, 1346, 89; Janaina Cardozo Mendes, 1347, 89; Janaina Ferreira Perônico, 1348, 90; Jaqueline Camelo Damasceno, 1349, 90; Jenivaldo Alves dos Santos, 1350, 90; João Márcio Ramos Monteiro, 1351, 91; João Paulo Andrade Lima, 1352, 91; João Ulisses Anuniação Araujo, 1353, 91; Jonildo Menezes Silva Junior, 1354, 92; José Antônio Queiroz e Barros, 1355, 92; José Lino dos Santos Filho, 1356, 92; Josemar Alves Vieira, 1357, 93; Josilene Pereira da Silva de Sousa, 1358, 93; Juliana Cristina Rodrigues de Carvalho, 1359, 93; Juliana Rodrigues Flores dos Santos, 1360, 94; Júnio Alves Rodrigues, 1361, 94; Kássio Veloso Cândido, 1362, 94; Kátia Cilene Diniz Leiros, 1363, 95; Katia Regina Gonçalves Rodrigues, 1364, 95; Katia Rose da Silva, 1365, 95; Katia Sousa Portela, 1366, 96; Kayse de Sousa Colares, 1367, 96; Kelen Pereira dos Santos, 1368, 96; Kelma da Silva Moraes, 1369, 97; Kenia de Oliveira Mesquita Pereira, 1370, 97; Kildare de Sousa Colares, 1371, 97; Leandro Barbosa dos Santos, 1372, 98; Leandro Gonçalves Linhares, 1373, 98; Leidiano da Costa Reis, 1374, 98; Leila Cristina Louzada, 1375, 99; Leila Vilani Gonçalves Fonseca, 1376, 99; Leocádia Nunes de Brito, 1377, 99; Leonardo Evangelista Rodrigues da Silva, 1378, 100; Leonardo Lins Gonçalves, 1379, 100; Letania de Lima Parreira, 1380, 100; Livro 06, Liliane Mateus Borges, 1381, 001; Loyane Rolim Pinheiro Resende, 1382, 001; Luana Ribeiro Alves Soares, 1383, 001; Lucas Maia Soares, 1384, 002; Lucimar Limeira da Silva, 1385, 002; Lucimeire Alves dos Santos, 1386, 002; Luiz Fernando Reis de Oliveira, 1387, 003; Luiz Mendes de Moraes Junior, 1388, 003; Maclane Souza Alves, 1389, 003; Márcia Célia Rodrigues Nogueira Cavalcante, 1390, 004; Marco Antonio Baratto Ribeiro da Silva, 1391, 004; Marcos Carvalho Nunes Profeta, 1392, 004; Maria Jucileide de Oliveira Santos, 1393, 005; Maria Laurize Nunes Amorim, 1394, 005; Maria Lucia Ribeiro de Oliveira, 1395, 005; Maria

Neide de Souza, 1396, 006; Maria Olicia Pereira da Silva, 1397, 006; Maria Raquel Bernardo da Silva, 1398, 006; Maria Vera Lucia Silva de Almeida, 1399, 007; Mariana Rodrigues Flôres dos Santos, 1400 007; Marília Andreia Ferreira de Barros, 1401, 007; Mário Sérgio Guedes de Carvalho, 1402, 008; Michele Varela, 1403, 008; Miria Paulino Neves, 1404, 008; Monica Maria Portela do Nascimento, 1405, 009; Mosailton Pereira de Alencar, 1406, 009; Natasha Alicia Sousa de Echavarría, 1407, 009; Nicodemos Nazaré, 1408, 010; Odevania de Souza Ramos, 1409, 010; Onmar Ali Garibaldi Mahmoud, 1410, 010; Pabliny Christine Ferreira, 1411, 011; Pâmela Carolina Pereira Tavares, 1412, 011; Priscila Silva de Medeiros, 1413, 011; Rachel Dantas de Oliveira, 1414, 012; Rafael Bastos de Carvalho, 1415, 012; Rafael Nobre Bias, 1416, 012; Rafael Vasco de Oliveira, 1417, 013; Renata Caixeta Brasil, 1418, 013; Renata Silva de Oliveira, 1419, 013; Renato Frederico Rodrigues Sousa, 1420, 014; Revane Alves Queiroz, 1421, 014; Ricardo Ferreira da Silva, 1422, 014; Ricardo Rezende de Oliveira, 1423, 015; Rita Maria Lima de Amorim, 1424, 015; Robson da Mata Soares, 1425, 015; Robson Santos da Conceição, 1426, 016; Rodrigo de Carvalho Cardoso, 1427, 016; Rodrigo Nunes Afonso, 1428, 016; Romeu Pinto Mundim, 1429, 017; Rosemary Sousa Farias, 1430, 017; Rosileide de Souza Santos, 1431, 017; Rosinêide Bispo de Paula, 1432, 018; Rui Sergio Almeida da Silva Ribeiro, 1433, 018; Ruthe Cassemiro Silva, 1434, 018; Samuel Fernandes de Sousa, 1435, 019; Sávio Mendes de Freitas Correia, 1436, 019; Sétina Carvalho de Barros, 1437, 019; Sheylla Patrícia Nascimento Campos, 1438, 020; Shirley de Jesus e Silva, 1439, 020; Solano André Vargas da Silva, 1440, 020; Suelena Santos Silva, 1441, 021; Suely Torres Malheiros Carvalho, 1442, 021; Suzana de Brito Salviano, 1443, 021; Suzy Karine Sousa Batista, 1444, 022; Talita Priscila Camargos Diniz, 1445, 022; Tassiará Moutinho Abrahão, 1446, 022; Tauane de Castro Rodrigues Vieira, 1447, 023; Thadeu Zica Silva, 1448, 023; Thiago Barbosa Gomes, 1449, 023; Thiago Luís Doutor, 1450, 024; Tiago Marinho Lima, 1451, 024; Viviane Alves Maciel, 1452, 024; Diretor Sérgio Luiz de Souza Lima Reg. 9703503; Secretária Escolar Marta Rodrigues de Oliveira Reg. 325-SEC.

GERÊNCIA DE EXAMES, Reconhecido pelo Decreto n.º 21.397/2000-GDF: EXAMES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO MÉDIO 20/2003, Livro 10, Alaor Damasceno Siqueira, 46,16, André Luis Ferreira de Jesus, 47,16; Angela Pereira Neves da Silva, 48,17; Adriano Fonseca de Almeida, 49, 17; Armando Licurgo Guedes, 50,17; Auler Junqueira, 51, 18; Carlos Blair Figueiredo, 52, 18; Cicero Rodrigues de Abreu, 53, 18; Claudio Henrique Cardoso Machado, 54, 19; Djalma Rodrigues Evangelista, 55, 19; Edmon Wagner Junior, 56,19; Eduardo Aiato Kudo da Silva, 57, 20; João Aureliano da Silva, 58, 20; João Carlos da Silva Alves, 59, 20; Leandro Martins dos Santos, 60, 21; Leonardo Souza Dumont, 61, 21; Mario Justino Soares, 62, 21; Paolla Rejane Alves Ramos, 63, 22; Rosane de Souza Lima, 64, 22; Sandro Bonifacio Rodrigues, 65, 22; Sérgio Almeida Ferreira, 66, 23; Silvio Carlos Rodrigues de Moraes, 67, 23; Terezinha Alves Costa Quintanilha, 68, 23; Wyl Robson Maciel Vasconcelos, 69, 24; Ademar Vieira Diniz, 70, 24; Diretor da DEJA Alcides Corrêa matr. 140.6405-7, DODF-66/2003; Secretária Escolar Maria da Glória Neves Gontijo Reg.1020 SUBIP/SE-DF.

CENTRO EDUCACIONAL ALFA – ASA NORTE, Recredenciado pela Portaria n.º 310/02 SE/DF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 09/2003, livro 03, Maria Aparecida Rodrigues, 1.557,114 ; Diego Luiz Lima Paulo Souza, 1,563,116; Lúcio Marques de Sá 1.564, 116; AUXILIAR DE CONTABILIDADE 10/2003, Antonia Gomes da Silva, 1.558,114; Carlos Augusto da Silva, 1.559,114; Francisco Alves dos Santos,1.560,115; Solange de Oliveira, 1.561,115; Antonio Cardozo de Souza,1.562,115; Diretor Roberto Antonio Coutinho Reg.20.823- MEC; Secretaria Evilásia Martins Vasconcelos Reg.905-SEC.

CENTRO EDUCACIONAL ATENEU, Reconhecido pela Portaria n.º 112/95 SEC/DF: TÉCNICO EM CONTABILIDADE – VIA SUPLETIVO 18/2003, Livro 3, Isabel Maria Ferreira da Cruz Neta, 803, 27; Subsecretária SUBIP Dora Vianna Manata; Diretora DID/SUBIP Marisa Araújo Oliveira.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 19 de setembro de 2003

PROCESSO Nº: 030.004038/2003 INTERESSADO: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

HOMOLOGO o Parecer n.º 173/2003-CEDF, de 16 de setembro de 2003, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:

- aprovar a Estratégia de Matrícula 2004 para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;
- solicitar à área executiva o estudo das sugestões constantes da análise;
- determinar que o documento ora aprovado integre o citado parecer.

MARISTELA DE MELO NEVES

RETIFICAÇÃO

Cancelar o nome dos alunos Edigar Silva Rodrigues e de Evandro José da Silva na publicação da relação de conclusão do curso de Técnico em Segurança do Trabalho do Instituto Monte Horebe, publicado no DODF n.º 168 de 01/09/2003, por ter sido Publicado indevidamente.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2003-SO/RA-VIII, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso de suas atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 22101 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
UG: 190101

PARA: UO: 11.101 - REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE
UG: 38.110

PLANO DE TRABALHO: 15451330011870001 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
44.90.92	120	49.477,00

OBJETO: Pagamento de despesa mediante reconhecimento de dívida da obra de ampliação da sede da Administração Regional do Núcleo Bandeirante conforme processo nº 136.000.183/2000

DAVID JOSÉ DE MATOS	JOSÉ RONALDO PERSIANO
Secretário	Administrador

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 17 de setembro de 2003

REFERÊNCIA: Processo 052.001.969/2002; INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL; ASSUNTO: Ratificação de Dispensa de Licitação; Com base no artigo 26 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos a ratificação de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, Inciso VII, da referida lei, em favor da empresa CTIS INFORMÁTICA LTDA., para fazer face a despesas com a aquisição de 15 (quinze) unidades de cabeça de impressão para impressora marca Epson Stylus color 900.

REFERÊNCIA: Processo 052.001.433/2003; INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL; ASSUNTO: Ratificação de ato de inexigibilidade de Licitação; Com base no artigo 26 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos a inexigibilidade de licitação, nos termos do Inciso I do Artigo 25, da referida Lei, em favor da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, para fazer face a despesas com aquisição de 40 (quarenta) milheiros de cartucho calibre .40 SW CHPP 160 GR, para treinamento. Publique-se e restitua à Polícia Civil do Distrito Federal.

ATHOS COSTA DE FARIA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL

Em 19 de setembro de 2003

A vista das instruções contidas nos processos abaixo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, reconheço as dívidas, referentes a pagamentos por serviços prestados, autorizo a despesa e determino o pagamento à conta da dotação da Natureza de Despesa 3.3.90-92 = Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal e/ou do Fundo de Saúde da PMDF:

PROCESSO n.º 054.001.487/2003; Interessado CEMEP – CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PLANALINA LTDA, CNPJ 03.187.690/0001-28; Valor R\$ 29.641,03 (vinte e nove mil seiscientos e quarenta e um reais e três centavos).

PROCESSO n.º 054.001.488/2003; Interessado BRASIL TELECOM S/A, CNPJ 76.535.764/0326-90; Valor R\$ 2.982,48 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

PROCESSO n.º 054.001.489/2003; Interessado IMEB – INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ 24.982.732/0001-69; Valor R\$ 9.111,85 (nove mil cento e onze reais e oitenta e cinco centavos).

PROCESSO n.º 054.001.490/2003; Interessado HOSPITAL VITAL BRASIL LTDA, CNPJ 03.015.655/0001-21; Valor R\$ 30.877,49 (trinta mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

PROCESSO n.º 054.001.491/2003; Interessado CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA, CNPJ 01.431.250/0001-49; Valor R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

PROCESSO n.º 054.001.492/2003; Interessado OFTALMED – NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIURGIA OCULAR DE BRASÍLIA S/C LTDA, CNPJ 37.992.740/0001-61; Valor R\$ 3.650,26 (três mil seiscientos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).

PROCESSO nº 054.001.493/2003; Interessado CRG – CENTRO RADIOLÓGICO DO GAMA S/A, CNPJ 03.111.336/0001-10; Valor R\$ 59.930,44 (cinquenta e nove mil novecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos).

PEDRO JOSÉ FERREIRA TABOSA - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de setembro de 2003

Processo: 151.000.065/2003. ASSUNTO: Aquisição de Material.

Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS/CB-6, no valor de R\$ 217,80 (duzentos e dezessete reais e oitenta centavos), relativo a Nota de Empenho nº 2003NE00215, referente a assinatura de periódicos “Normas Técnicas” para este ArPDF.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS OPERACIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 17 de setembro de 2003

PROCESSO: 150.002067/2003; INTERESSADO: MARCELO MARCELINO ROCHA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO;

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de MARCELO MARCELINO ROCHA, no valor de R\$1.000,00 (UM MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 1148/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da BANDA SEM DESTINO, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DA/SAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.002065/2003; INTERESSADO: ARY NUNES COELHO; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO;

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de ARY NUNES COELHO, no valor de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 1149/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação do espetáculo DANÇA CONTEMPORÂNEA – DESTILANDO A SENSIBILIDADE, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DA/SAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.002068/2003; INTERESSADO: CLECIO GOMES DE FREITAS; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO;

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de CLECIO GOMES DE FREITAS, no valor de R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 1150/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da BANDA REGGAIZ, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte. A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DA/SAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.002046/2003; INTERESSADO: S/A O ESTADO DE SÃO PAULO; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO;

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa S/A O ESTADO DE SÃO PAULO, no valor de R\$1.118,20 (UM MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS), especificado na Nota de Empenho nº 1151/2003-SEC, para fazer face às despesas de 02 (DUAS) assinaturas anual, diária, do JORNAL O ESTADO DE SÃO PAULO, para atender ao Núcleo de Divulgação e Núcleo de Documentação e Memória, pertencentes a Secretaria de Estado de Cultura, durante o período de 12 (DOZE) meses.

A inexigibilidade foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 26, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DA/SAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000066/2003; INTERESSADO: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO;

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A, no valor estimativo de R\$12.000,00 (DOZE MIL REAIS), especificado inicialmente na Nota de

Empenho nº 1152/2003-SEC, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para fazer face às despesas com pagamento de serviços de telefonia celular para atender esta SEC.

A inexigibilidade foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 26, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DA/SAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000065/2003; INTERESSADO: EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO;

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, no valor estimativo de R\$12.000,00 (DOZE MIL REAIS), especificado inicialmente na Nota de Empenho nº 1153/2003-SEC, no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para fazer face às despesas com pagamento de serviços de telefonia a longa distância para atender esta SEC. A inexigibilidade foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 26, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DA/SAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000064/2003; INTERESSADO: AMERICEL S/A; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO;

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa AMERICEL S/A, no valor estimativo de R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS), especificado inicialmente na Nota de Empenho nº 04/2003-SEC, no valor de R\$1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), para fazer face às despesas com pagamento de serviços de telefonia móvel celular para atender esta SEC.

A inexigibilidade foi fundamentada no Caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 26, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DA/SAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

ARTHUR WINTHER SEABRA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 118, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

O Secretário da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212 de 06 de setembro de 2002, resolve:

1. Prorrogar por 30 dias, a contar do dia 20 de setembro de 2003, o prazo do grupo de trabalho constituído através da Portaria nº 93 de 31 de julho de 2003, publicada no DODF, de 04 de agosto de 2003, que trata de regularização apontadas no Inventário Patrimonial de 2002.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINDBERG AZIZ CURY

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de setembro de 2003

PROCESSO N.º: 180.000681/2003, INTERESSADO: SOM E LETRAS S/C LTDA., ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação.

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima, no valor inicial de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Nota de Empenho 2003NE00388-SCS, emitida na modalidade estimativo, para atender despesas com contrato de prestação de serviços contínuos de monitoramento e análise de notícias jornalísticas veiculadas em emissoras de rádio, com disponibilização on-line ao áudio, sobre o Governo do Distrito Federal, no corrente exercício.

A inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o “Caput” do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo supra. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Apoio Operacional, para as providências complementares.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e tendo em vista o contido no processo nº 190.000.218/2003, resolve: Designar o Chefe do Núcleo de Documentação e Comu-

nicação Administrativa/GERAD, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como executor do Contrato representado pela Nota de Empenho nº 2003NE00457, emitida pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos em favor da empresa BSB ENCADERNADORA LTDA-ME, competindo-lhe, as seguintes atribuições:

- acompanhar a execução do contrato, em todas as suas fases, conforme parágrafos 1º e 2º do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/99, combinado com o inciso II e parágrafo 3º do Art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29/11/99.
- propor a aplicação de penalidades em decorrência de inadimplência contratual;
- atestar as Notas Fiscais referentes à prestação dos serviços e instruir o respectivo processo de pagamento;
- exercer o controle e a observância do prazo para execução dos serviços;
- apresentar relatório ao término do serviço ou sempre que solicitado pela DIAOP/SEMARH.

JOSÉ LANDIM ROSA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 01 de setembro de 2003

PROCESSO:190.000.690/2003,INTERESSADO:DIAOP/SEMARH,ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da DATA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, correspondente a Nota de Empenho nº 2003NE00422, modalidade estimativa, no valor inicial de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), à conta do Programa de Trabalho 18.122.0100.8514.0125 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Natureza de Despesa 3390.39 – Fonte 100, para atender despesas com locação do imóvel sede desta Secretaria, situado no endereço: SBS QUADRA 2 BL. “L” ED. LINO MARTINS PINTO, com área de 2.198m², condomínio e demais despesas advindas do Contrato.

A dispensa foi reconhecida com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Publique-se e encaminhe-se à DIAOP/SEMARH, com vistas a Gerência de Orçamento e Finanças, para as devidas providências.

JOSÉ LANDIM ROSA

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 25-SUCAR/SEG, DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

A SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 3º, do Decreto 17.698/96, de 23 de setembro de 1996, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário, na forma que especifica abaixo: De: UO – 38.101 – Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais; UG – 380.101 – Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais; Para: UO – 11.101 – Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal; UG – 110.101 – Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.127.3000.2880.0040 – Apoio Administrativo e Operacional de Suporte e Melhoria do Sistema Regional. Natureza da Despesa: 339039; Fonte: 100; Valor (R\$): 900.000,00. OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários para a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, visando atender despesas com o Contrato de Gestão 2003 – SEG x ICS, em decorrência da prestação de serviços diversos, na área de Apoio Administrativo e Operacional de Suporte e Melhoria do Sistema Regional.

MÁRCIA DE SOUSA M. FERNANDEZ BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretária de Coordenação das Secretário de Governo
Administrações Regionais

DESPACHOS DA SECRETARIA

Em 17 de setembro 2003

PROCESSO Nº: 139.000.582/2003; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO; ASSUNTO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XVI do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 303/2003 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 142.000.107/2003; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA; ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 299/2003 no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), em favor de Geraldino Gonçalves - ME. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 142.000.257/2003; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA; ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 311/2003 no valor de R\$ 8.453,69 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE SETEMBRO DE 2003

O Administrador Regional de Taguatinga, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 1.103, de 13 de junho de 1996, Artigo 3º, § 3º, resolve: Constituir Comissão Eleitoral para a escolha dos membros do Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa de Taguatinga, sendo, a) 03 representantes da Administração Regional de Taguatinga: Renault Campos Lima, Lázaro Gomes de Moura e Glória de Fátima Sousa Siqueira; b) 03 representantes da comunidade: Neide Sousa Guimarães, Almir Coelho Alves e Marelson Francisco Bueno. A Comissão Eleitoral deverá promover ampla divulgação na imprensa do Edital de Convocação das entidades civis e comunitárias que desejarem participar do processo de escolha dos membros do CLP-Conselho Local de Planejamento de Taguatinga.

FRANCISCO SOARES PEREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso do artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve: DESIGNAR o Chefe de Gabinete/GAB, como executor dos serviços constantes da Nota de Empenho nº 647/2003, referente ao Processo nº 137.000.573/2003.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 8 de setembro de 2003

PROCESSO: 144.000.008/2002; INTERESSADO: BRASIL TELECOM S/A; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/1999/2000.

À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor total de R\$ 601,24 (seiscentos e um reais e vinte e quatro centavos), bem como a liquidação e pagamento em favor do credor acima identificado, referente as tarifas de telefones fixos e PABX virtual, nos meses de dezembro de 1999, janeiro, abril e maio de 2000.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho à conta do elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 04.122.0100.8517-0147 – Serviços Administrativos Gerais, do Orçamento desta Administração Regional, condicionado o pagamento a existência de disponibilidades financeiras.

MILTON ALVES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 51, publicada no DODF nº 156 de 14/08/2003, pág. 13 onde se lê “provisório” leia-se “definitivo”.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ATA DA REUNIÃO PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

Às 19:30 horas do dia vinte seis de Agosto de 2003, na sede da Administração Regional de Candangolândia, deu-se início à reunião para eleição da Comissão de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA de conformidade com o Decreto nº 12.260 de 28/09/90, para o biênio 2003/2004, ficando assim constituída:

João Dantas dos Santos – Administrador Regional – Presidente; Maj QOPM Reinaldo José Siqueira – Comandante da Companhia de Meio Ambiente - Membro Nato; Cap BM Francisco Roberto de Matos Guedes – Comandante da 19ª CRI – Membro Nato; Vladimir Campelo – Representante da Administração Regional ; Kaline Santos – Representante da Administração Regional; Marcos Célio Rezende – Representante da Administração Regional; Zoroastro Martins Prates – Presidente do Conselho Comunitário; Pedro Vagner de

Almeida – Presidente da Prefeitura Comunitário; Amphisio Romeiro – Presidente da Associação dos Feirantes; Afonso Gomes da Silva – Presidente da Associação dos Chacareiros; Maria Aparecida Batista – Presidente da Associação Comunitária; Raquel de Andrade Tushyhah – Presidente da Associação Arte Candanga de Artesanato. Não tendo mais nada para ser tratado a reunião foi encerrada às 20:15 horas

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 73 SEFAU/SUCAR, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003(*)
Objetiva sistematizar e padronizar procedimentos da segurança pública e da fiscalização, em relação à Portaria Conjunta nº 06/2002-SESP/SUCAR, de 14.3.2002, que altera e fixa horários de funcionamento dos estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas no Distrito Federal. O Secretário de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas e a Secretária de Estado de Coordenação das Administrações Regionais, no uso de suas atribuições, previstas no Decreto nº 23.693, de 26.3.2003 e no artigo 1º do Decreto nº 22.586, de 5.12.2001, respectivamente, e com fundamento na Lei nº 1.171/1996, regulamentada pelo Decreto 17.773/1996, no Decreto nº 19.081/1998 e na Lei nº 901/95, regulamentada pelo Decreto nº 18.462/1997, no Decreto nº 13.270 de 20.06.1991. Considerando que a fiscalização de Atividades Urbanas e a Segurança Pública são deveres do Estado e são exercidas para a preservação da ordem pública; Considerando que a Portaria Conjunta nº 06/2002-SESP/SUCAR trouxe resultados positivos a partir da adoção de medidas disciplinares aplicadas nas Regiões Administrativas do Distrito Federal quanto ao horário de funcionamento dos estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas; Considerando que as medidas tiveram aprovação integral da população, reduzindo riscos iminentes para a comunidade e trabalhadores, e influenciando positivamente nos índices de criminalidade; Considerando a necessidade de dar prosseguimento às ações de fiscalização em todo o Distrito Federal; Considerando que as ações a serem desenvolvidas pelos fiscais da Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas – SEFAU têm por objetivo a manutenção e a melhoria da qualidade de vida da sociedade; Considerando a necessidade de incrementar medidas sócio-educativas destinadas a coibir irregularidades ocorridas nos estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas; Considerando a necessidade de promover a uniformização de procedimentos das Divisões Regionais de Fiscalização de Obras e Posturas, RESOLVEM QUE:

Art. 1º – A equipe de fiscalização deve ser composta e chefiada obrigatoriamente por membro designado pela Secretaria de Fiscalização de Atividades Urbanas – SEFAU.

Art. 2º – As vistorias realizadas durante as operações devem ter por objetivo sanar as irregularidades encontradas, em conformidade com as competências do agente fiscalizador, e em sintonia com a legislação pertinente.

Parágrafo Único – As irregularidades que não forem de competência das equipes de fiscalização devem ser relatadas à Secretaria de Fiscalização de Atividades Urbanas – SEFAU e à Secretaria de Administração das Administrações Regionais – SUCAR para distribuição aos órgãos competentes. Art. 3º – As interdições de estabelecimentos obedecerão ao prescrito no Decreto 17.773/1996, que regulamenta a expedição do Alvará de Funcionamento de que trata a Lei 1.171, de 24.7.1996, ou, no que concerne a quiosques, trailers e similares, ao prescrito na Lei nº 901/1995, de 21.8.1995.

§ 1º – A interdição sumária de estabelecimentos ocorrerá nos casos de descumprimento do que reza o art. 2º da Portaria Conjunta nº 06/2002-SESP/SUCAR, de 14.3.2002, em caso de quiosques, trailers e similares.

§ 2º – Interdições que não se enquadram no parágrafo anterior deverão ser comunicadas previamente pelo responsável pela Unidade de Fiscalização ao Secretário de Fiscalização de Atividades Urbanas com antecedência mínima de 24 horas.

Art. 4º – Os relatórios de fiscalização devem obedecer ao modelo anexo e ser elaborados para cada dia de operação.

Parágrafo Único – O responsável pela elaboração do relatório obedecerá ao prazo de 48 horas úteis para sua apresentação ao Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas – DRFOP, ou ao seu chefe imediato.

Art. 5º – Os relatórios devem ser elaborados pelo chefe de equipe e encaminhados pelo Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas – DRFOP, ou seu chefe imediato, ao Secretário de Fiscalização de Atividades Urbanas, com cópia para o Secretário de Segurança Pública e Defesa Social, bem como para o Administrador Regional, para as providências pertinentes.

Art. 6º – A Secretaria de Fiscalização de Atividades Urbanas e as Administrações Regionais fornecerão os recursos materiais e humanos necessários aos trabalhos.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA, Secretário de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas; MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ, Secretária de Coordenação das Administrações Regionais.



Governo Do Distrito Federal
Secretaria de Fiscalização de atividades urbanas
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais
Administração Regional D _____
Divisão Regional De Fiscalização De Obras e Posturas
Atividades Econômicas e Urbanas

R.A. _____

RELATÓRIO

DATA: (1)	HORA: (2)	NÚMERO: (3)
LOCAL: (4)		
ÓRGÃOS ENVOLVIDOS: (5)		
REFERÊNCIA: (6)		
ANEXO: (7)		

HISTÓRICO(8)

É o que tenho a relatar.

IDENTIFICAÇÃO DO FISCAL

CARGO:

MATRÍCULA:

Observações:

Data da operação.

Horário de início e fim da operação.

Número do relatório.

Locais vistoriados.

Órgãos envolvidos com identificação do responsável de cada corporação; Tipo de denúncia: deverá fazer parte do corpo do relatório; Cópia da documentação expedida (notificações, autos de infração, termos de interdição, apreensão etc); Relatar minuciosamente os acontecimentos.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve:

Designar o Assessor de Planejamento, para executor do Contrato firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Fundação Pólo Ecológico de Brasília e Brasil Telecom S/A, Processo nº 196.000.409/2002.

Ao executor caberá a observância das Normas Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PORTARIA Nº 62, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos n.ºs: 010.000.999/2003, 190.000.884/2003, 139.000.625/2003 e 144.000.350/2003, resolve:

I – Promover, na forma dos Anexos I, II, III e IV as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria n.º 4, de 08 de janeiro de 2003.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

(*) Republicado por ter saído com incorreção no DODF nº 128 de 19 de setembro de 2003, pág 07.

ANEXO I					RS1.00
ALTERAÇÃO DE QDD					ORÇAMENTO FISCAL
R E D U Ç Ã O					
ANEXO À PORTARIA N.º 62					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
260101/00001	15101				
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				1.291.665	
04.131.3200.8505					
PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
REF. 000455	0023				
PUBLICIDADE E PROPAGANDA - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	33.90.92	100	1.291.665	1.291.665	
150101/00001	21101				
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				90.000	
18.122.2000.8504					
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
REF. 000130	0016				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	33.90.46	100	90.000	90.000	
150205/15205	22207				
SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL				2.525.000	
15.122.0100.8502					
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
REF. 000531	0024				
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	101	2.525.000	2.525.000	
190113/00001	38113				
REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				158.000	
04.122.0100.8502					
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
REF. 000368	0118				
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	31.90.11	100	90.000	90.000	
04.122.0100.8517					
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
REF. 000298	0139				
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	33.90.39	100	17.000	17.000	
04.122.2000.8504					
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
REF. 000366	0111				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	33.90.46	100	51.000	51.000	
190116/00001	38116				
REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO				5.000	
15.452.0700.8508					
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
REF. 000444	0049				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	33.90.39	100	5.000	5.000	
2003AC00454			TOTAL	4.069.665	

REF. 000130	0016	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	33.90.39	100	80.000	90.000
150205/15205	22207	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.49	100	10.000	2.525.000
15.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000531	0024	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	100	2.525.000	2.525.000
190113/00001	38113	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				158.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000368	0118	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	31.90.13	100	90.000	90.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000298	0139	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	33.90.30	100	17.000	17.000
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 000366	0111	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	33.90.39	100	51.000	51.000
190116/00001	38116	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO				5.000
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
REF. 000444	0049	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	33.90.30	100	5.000	5.000
2003AC00454		TOTAL				4.069.665

ANEXO IV					RS1.00
ALTERAÇÃO DE QDD					ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
ACRÉSCIMO					
ANEXO À PORTARIA N.º 62					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
140101/00001	13101				
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				4.810.000	
09.272.0001.9004					
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
REF. 001110	0019				
PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	31.90.01	100	3.310.000	4.810.000	
130103/00001	19101				
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				4.810.000	
09.272.0001.9004					
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
REF. 001109	0018				
PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	31.90.01	106	3.310.000	4.810.000	
170901/17901	23901				
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				2.525.000	
10.122.0100.8502					
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
REF. 000023	0039				
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	31.90.11	101	2.525.000	2.525.000	
2003AC00454			TOTAL	12.145.000	

ANEXO II					RS1.00
ALTERAÇÃO DE QDD					ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
R E D U Ç Ã O					
ANEXO À PORTARIA N.º 62					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
140101/00001	13101				
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				4.810.000	
09.272.0001.9004					
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
REF. 001110	0019				
PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	31.90.01	106	3.310.000	4.810.000	
130103/00001	19101				
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				4.810.000	
09.272.0001.9004					
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
REF. 001109	0018				
PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	31.90.01	100	3.310.000	4.810.000	
170901/17901	23901				
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				2.525.000	
10.122.0100.8502					
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
REF. 000023	0039				
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	31.90.11	100	2.525.000	2.525.000	
2003AC00454			TOTAL	12.145.000	

ANEXO III					RS1.00
ALTERAÇÃO DE QDD					ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO					
ANEXO À PORTARIA N.º 62					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
260101/00001	15101				
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				1.291.665	
04.131.3200.8505					
PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
REF. 000455	0023				
PUBLICIDADE E PROPAGANDA - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	33.90.39	100	1.291.665	1.291.665	
150101/00001	21101				
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				90.000	
18.122.2000.8504					
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL

Em 17 de setembro de 2003

PROCESSO: 134.001.789/97INTERESSADO: METODO EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA. ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos.Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

PROCESSO: 141.001.566/92INTERESSADO: CONSTRUTORA LUNER LTDA. ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos.Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 167, de 18 de setembro de 2003, publicado no DODF nº 182, de 19 de setembro de 2003, página 20. Onde se Lê: Art. 2º. A Comissão de Sindicância será integrada pelos seguintes membros:..., Leia-se: Art. 2º. A Comissão de Sindicância, presidida pelo primeiro, será integrada pelos seguintes membros:.

